

O texto desta Lei não substitui o publicado no Diário Oficial.

**LEI Nº 18.423, DE 13.07.23 (D.O. 14.07.23)**

**DENOMINA NEUSA PEIXOTO O  
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
– CEI CONSTRUÍDO NO  
MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ.**Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado Neusa Peixoto o Centro de Educação Infantil – CEI construído no Município de Jaguaribara.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,** em Fortaleza, 13 de julho de 2023.

**Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO**

Autoria: Dep. Leonardo Pinheiro

Coautoria: Dep. Antônio Granja